



ESTADO DO CEARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE
Palácio Dr. Floro Bartolomeu
RUA MANOEL PIRES Nº 471 - BAIRRO JOSÉ GERALDO DA CRUZ - JUAZEIRO DO NORTE-CE CEP: 63.010-212

CONTRATO Nº 18120123

DOUGLAS
ROCHA:
5726933516
8

Assinado digitalmente por DOUGLAS
ROCHA ME em 12/12/2023 11:18:00
Certificado MMAS v3, CN=Floro Bartolomeu
Empresário, CN=Certificado Digital,
OU=Secretaria de Planejamento, CN=JUAZEIRO DO NORTE-CE
RUA MANOEL PIRES Nº 471 - BAIRRO JOSÉ GERALDO DA CRUZ - JUAZEIRO DO NORTE-CE CEP: 63.010-212
Fusão: Eu sou o autor deste documento
e concordo com a publicação de
assinatura aqui
Data: 2023.12.18 11:18:00
Fusão PDF: Versão: 11.0.0

CONTRATO QUE FAZEM ENTRE SI, A CÂMARA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE, COM A EMPRESA DOUGLAS ROCHA ME, PARA O FIM QUE A SEGUIR SE DECLARA:

A CÂMARA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE-CE, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua Manoel Pires nº 471, Bairro José Geraldo da Cruz, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 05.466.164/0001-22, neste ato representada por seu Presidente, Sr. ANTONIO VIEIRA NETO, inscrito no CPF nº 438.636.393-91, infrafirmado, doravante denominado de **CONTRATANTE**, e a empresa DOUGLAS ROCHA ME, com endereço na Rua Carmem Vieira de Sousa nº 375, Bairro Jardim Aeroporto, Alfenas-MG, CEP: 37.130-790, inscrita no CNPJ/MF nº 86.535.408/0001-83, representada pelo Sr. Douglas Rocha, portador(a) do CPF nº 572.693.351-68, no final assinado(a), doravante denominada de **CONTRATADO(A)**, de acordo com a Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, sujeitando-se, as partes, às suas normas e às cláusulas e condições a seguir pactuadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1- O presente Contrato tem por objeto a AQUISIÇÃO DE 2.000 (DOIS MIL) UNIDADES DE PLAQUETAS PARA TOMBAMENTO EM ALUMÍNIO, MEDINDO 5CMX2CM, SEM FUROS, AUTOADESIVA, IMPRESSÃO COLORIDA, CONTENDO: BRASÃO DO MUNICÍPIO, CÂMARA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE, PATRIMÔNIO Nº (SEQUENCIAL DE 2001 ATÉ 4.000), CONFORME MODELO EM ANEXO; DESTINADOS À IDENTIFICAÇÃO DOS BENS PATRIMONIAIS PERTENCENTES À CÂMARA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE, PERMITINDO UM CONTROLE DOS BENS PERMANENTES ADQUIRIDOS POR ESTE PODER LEGISLATIVO, DURANTE OS EXERCÍCIOS DE 2023 E 2024.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO FUNDAMENTO LEGAL

2.1- O presente Contrato tem como fundamento o art. 24, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR DO CONTRATO E DO PRAZO DE EXECUÇÃO

3.1- O valor global deste contrato é de **R\$ 3.800,00 (TRÊS MIL E OITOCENTOS REAIS)**, a ser pago conforme o fornecimento dos produtos, com prazo de execução até 31 de dezembro de 2023, a contar da data da emissão da respectiva Ordem de Compra.

CLÁUSULA QUARTA - DA FORMA DE PAGAMENTO

4.1- A fatura relativa ao fornecimento dos produtos deverá ser apresentada à Câmara Municipal de Juazeiro do Norte, até o 10º (décimo) dia útil do mês subsequente ao

ANTONIO VIEIRA Assinado de forma digital
por ANTONIO VIEIRA
NETO:438636393 NETO:438636393
91 Data: 2023.12.18
12:32:34 -05'00'



ESTADO DO CEARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE
Palácio Dr. Floro Bartolomeu

RUA MANOEL PIRES Nº 471 - BAIRRO JOSÉ GERALDO DA CRUZ - JUAZEIRO DO NORTE-CE CEP: 63.010-212

DOUGLA
S ROCHA
57269335
168

Assinado digitalmente por
DOUGLAS S ROCHA 57269335
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=CE
CERTIFICADA MINAS v5,
OU=Renovamos E-CPF,
OU=Certificado Digital
OU=Certificado PF v5,
CN=DOUGLAS S ROCHA
57269335 168
Razão: Eu sou o autor deste
documento.
Linhação: sua localização de
exatidão é: 44
Data: 2023.12.18 11:00:00 -05'00'
Fórmula PDF Reader: Versão 11.0.0



CLÁUSULA NONA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

9.1- Pela inexecução total ou parcial das obrigações assumidas, garantidas a prévia defesa, a Administração poderá aplicar ao(à) Contratado(a), as seguintes sanções:

a) Advertência.

b) Multas de:

b.1) 10% (dez por cento) sobre o valor contratado, em caso de recusa do(a) CONTRATADO(A) em assinar o Contrato dentro do prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da data da notificação feita pelo(a) CONTRATANTE;

b.2) 0,3% (três décimos por cento) por dia de atraso na entrega dos produtos, até o limite de 30 (trinta) dias;

b.3) 2% (dois por cento) cumulativos sobre o valor da parcela não cumprida do Contrato e rescisão do pacto, a critério da CÂMARA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE, em caso de atraso na entrega dos produtos superior a 30 (trinta) dias.

b.4) O valor da multa referida nesta cláusula será descontada "ex-offício" do(a) CONTRATADO(A), mediante subtração a ser efetuada em qualquer fatura de crédito em seu favor que mantenha junto ao setor competente contratante, independente de notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial;

c) suspensão temporária do direito de participar de licitação e impedimento de contratar com a Administração, pelo prazo de até 02 (dois) anos;

d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que o(a) CONTRATANTE promova sua reabilitação.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA RESCISÃO CONTRATUAL

10.1- O Contrato firmado em decorrência da presente licitação poderá ser rescindido de conformidade com o disposto nos art's. 77 a 80 da Lei nº 8.666/93;

10.2- Na hipótese de ocorrer a rescisão administrativa prevista no art. 79, inciso I, da Lei nº 8.666/93, ao(à) CONTRATANTE são assegurados os direitos previstos no art. 80, Incisos I a IV, parágrafos 1º a 4º, da Lei de Licitações.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS ALTERAÇÕES CONTRATUAIS

11.1- O(A) CONTRATADO(A) fica obrigado(a) a aceitar, nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões no quantitativo do objeto contratual, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial do Contrato, conforme o disposto no § 1º, do art. 65, da Lei de Licitações.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS

12.1- Os recursos cabíveis serão processados de acordo com o que estabelece o art. 109 da Lei nº 8666/93 e suas alterações;

12.2- Os recursos deverão ser interpostos mediante petição devidamente arrazoada e subscrita pelo representante legal da recorrente;

12.3- Os recursos serão protocolados na Contratante e encaminhados à Presidência desta

ANTONIO VIEIRA Assinado de forma digital
NETO:43863639 por ANTONIO VIEIRA
391 NETID:3883630291
Data: 2023.12.18 15:03:34 -05'00'

Casa.



ESTADO DO CEARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE

Palácio Dr. Floro Bartolomeu
RUA MANOEL PIRES Nº 471 - BAIRRO JOSÉ GERALDO DA CRUZ - JUAZEIRO DO NORTE-CE CEP: 63.010-212

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA FONTE DE RECURSOS

13.1- O valor global do Contrato a ser celebrado, correrá por conta da Dotação Orçamentária nº 01.0101.01.031.0001.2.001, Elemento de Despesa nº 3.3.90.30.00 e Sub Elemento de Despesa nº 3.3.90.30.99.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DO FORO

14.1- Fica eleito o foro da Comarca de Juazeiro do Norte, Estado do Ceará, para dirimir toda e qualquer controvérsia oriunda do presente Contrato, que não possa ser resolvida pela via administrativa, renunciando-se, desde já, a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem acertadas, as partes firmam o presente instrumento contratual em 02 (duas) vias para que possa produzir os efeitos legais.

ANTONIO VIEIRA Juazeiro do Norte-CE, 18 de dezembro de 2023.

Assinado digitalmente por ANTONIO VIEIRA
NETO:43863639 NETO:43863639391
391 Dados: 2023.12.18 15:36:14
-03'00'

ANTONIO VIEIRA NETO
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL
DE JUAZEIRO DO NORTE
CONTRATANTE

Assinado digitalmente por DOUGLAS ROCHA
DOUGLAS ROCHA ME
57269335168
Dados: 2023.12.18 11:28:28
Fazer PDF: Fazer VPM0311.0.0

DOUGLAS ROCHA
DOUGLAS ROCHA ME
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

01. _____
Nome:
CPF:

02. _____
Nome:
CPF:



ESTADO DO CEARÁ
 CÂMARA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE
 Palácio Dr. Floro Bartolomeu
 RUA MANOEL PIRES Nº 471 - BAIRRO JOSÉ GERALDO DA CRUZ - JUAZEIRO DO NORTE-CE CEP: 63.010-212

ANEXO AO CONTRATO

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND	QTDE	VL. UNT	VL. TOTAL
01	AQUISIÇÃO DE 2.000 (DOIS MIL) UNIDADES DE PLAQUETAS PARA TOMBAMENTO EM ALUMÍNIO, MEDINDO 5CMX2CM, SEM FUROS, AUTOADESIVA, IMPRESSÃO COLORIDA, CONTENDO: BRASÃO DO MUNICÍPIO, CÂMARA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE, PATRIMÔNIO Nº (SEQUENCIAL DE 2001 ATÉ 4.000), CONFORME MODELO EM ANEXO; DESTINADOS À IDENTIFICAÇÃO DOS BENS PATRIMONIAIS PERTENCENTES À CÂMARA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE, PERMITINDO UM CONTROLE DOS BENS PERMANENTES ADQUIRIDOS POR ESTE PODER LEGISLATIVO, DURANTE OS EXERCÍCIOS DE 2023 E 2024.	UN	2.000	R\$ 1,90	R\$ 3.800,00

VALOR TOTAL DO CONTRATO R\$ 3.800,00 (TRÊS MIL E OITOCENTOS REAIS). /////

DOUGLAS
 ROCHA:

5726933516

8

Assinado digitalmente por DOUGLAS
 ROCHA:57269335168
 DN: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=AC
 CERTIFICA MINAS v5, OU=Renovacao
 Eletronica, OU=Certificado Digital,
 OU=Certificado PF A3, CN=DOUGLAS
 ROCHA:57269335168
 Razão: Eu sou o autor deste documento
 Localização: sua localização de
 assinatura aqui
 Data: 2023.12.18 11:11:27-03'00'
 Foxit PDF Reader Versão: 11.0.0

ANTONIO
 VIEIRA
 NETO:4386
 3639391

Assinado de forma
 digital por
 ANTONIO VIEIRA
 NETO:43863639391
 Dados: 2023.12.18
 15:36:27-03'00'



ESTADO DO CEARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE

Palácio Dr. Floro Bartolomeu
RUA MANOEL PIRES Nº 471 - BAIRRO JOSÉ GERALDO DA CRUZ - JUAZEIRO DO NORTE-CE CEP: 63.010-212



EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL

A CÂMARA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE, TORNA PÚBLICO O EXTRATO DO CONTRATO, RESULTANTE DA CONTRATAÇÃO DIRETA, A SABER:

UNIDADE ADMINISTRATIVA: CÂMARA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE;

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 01.0101.01.031.0001.2.001;

ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30.00;

SUB ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30.99;

OBJETO: AQUISIÇÃO DE 2.000 (DOIS MIL) UNIDADES DE PLAQUETAS PARA TOMBAMENTO EM ALUMÍNIO, MEDINDO 5CMX2CM, SEM FUROS, AUTOADESIVA, IMPRESSÃO COLORIDA, CONTENDO: BRASÃO DO MUNICÍPIO, CÂMARA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE, PATRIMÔNIO Nº (SEQUENCIAL DE 2001 ATÉ 4.000), CONFORME MODELO EM ANEXO; DESTINADOS À IDENTIFICAÇÃO DOS BENS PATRIMONIAIS PERTENCENTES À CÂMARA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE, PERMITINDO UM CONTROLE DOS BENS PERMANENTES ADQUIRIDOS POR ESTE PODER LEGISLATIVO, DURANTE OS EXERCÍCIOS DE 2023 E 2024.

VALOR GLOBAL: R\$ 3.800,00 (TRÊS MIL E OITOCENTOS REAIS).//////////

VIGÊNCIA DO CONTRATO: ATÉ 31 de dezembro de 2023.

ASSINA PELO CONTRATANTE: ANTONIO VIEIRA NETO

ASSINA PELA CONTRATADA: DOUGLAS ROCHA

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE

CONTRATADA: DOUGLAS ROCHA ME

JUAZEIRO DO NORTE-CE, 18 DE DEZEMBRO DE 2023.


ANTONIO VIEIRA NETO
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE



ESTADO DO CEARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE
Palácio Dr. Floro Bartolomeu

RUA MANOEL PIRES Nº 471 – BAIRRO JOSÉ GERALDO DA CRUZ - JUAZEIRO DO NORTE-CE CEP: 63.010-212



CERTIDÃO DE DIVULGAÇÃO DE EXTRATO CONTRATUAL

Certificamos que o extrato do Contrato nº 18120123, decorrente da contratação direta, cujo objeto é a AQUISIÇÃO DE 2.000 (DOIS MIL) UNIDADES DE PLAQUETAS PARA TOMBAMENTO EM ALUMÍNIO, MEDINDO 5CMX2CM, SEM FUROS, AUTOADESIVA, IMPRESSÃO COLORIDA, CONTENDO: BRASÃO DO MUNICÍPIO, CÂMARA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE, PATRIMÔNIO Nº (SEQUENCIAL DE 2001 ATÉ 4.000), CONFORME MODELO EM ANEXO; DESTINADOS À IDENTIFICAÇÃO DOS BENS PATRIMONIAIS PERTENCENTES À CÂMARA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE, PERMITINDO UM CONTROLE DOS BENS PERMANENTES ADQUIRIDOS POR ESTE PODER LEGISLATIVO, DURANTE OS EXERCÍCIOS DE 2023 E 2024, foi afixado no dia 18 de dezembro de 2023, no flanelógrafo desta instituição, conforme estabelece a legislação em vigor.

Juazeiro do Norte-CE, 18 de dezembro de 2023.


ANTONIO VIEIRA NETO
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE